



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001.28.02.2024-SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240129/0002-26

A(O) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: 07 de março de 2024

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas: 08:30 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Serviço engenharia	1.0	UN

RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.



2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de



burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$
$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$
$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$
$$\text{Passivo Circulante}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente,



por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a participante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

b.1) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (QUANTIDADE MÍNIMA: 162,04 M²);

b.2) ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (QUANTIDADE MÍNIMA: 487,16 KG).

c) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da participante possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido (s) pelo conselho competente, detentor (es) de CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO que comprove (m) a execução dos serviços de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente dispensa contendo no mínimo:

c.1) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022;

c.2) ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm.

d) Apresentar comprovação do vínculo empregatício do profissional detentor do (s) atestado (s) e/ou da (s) certidões de acervo técnicos, deverá comprovar através de cópia, os seguintes requisitos: d.1) EMPREGADO: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores a presente dispensa; d.2) SÓCIO: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste aviso; d.3) DIRETOR: cópia autenticada do contrato social registrado legalmente comprovando a função, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste aviso, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima; ou; d.4) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: contrato de prestação de serviços, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, com firma reconhecida do contratado e do contratante. e) Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de



execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.



5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração



poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. As sanções administrativas estão previstas na minuta contratual.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Russas-CE: <https://russas.ce.gov.br/lei14133.php>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Russas/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

GUILHERME CORDEIRO DA COSTA

Data: 01/03/2024 15:45:35 -0300

Verifique em: <https://wa.gov.br>

GUILHERME CORDEIRO DA COSTA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240129/0002-26

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA NA VILA SCIPIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA: RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA NA VILA SCIPIÃO.	SERVIÇO	1	R\$ 95.141,90

3. DO PRAZO DOS CONTRATOS

O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura do instrumento contratual.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado por igual período, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa de engenharia para a execução de reconformação, drenagem em calha com complemento de calçada na Vila Scipião, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), é justificada pela necessidade premente de endereçar e mitigar os impactos negativos decorrentes das condições precárias de infraestrutura urbana, especialmente evidenciadas durante o período de chuvas.

Durante o período chuvoso, a Vila Scipião enfrenta sérios desafios relacionados à gestão adequada das águas pluviais, que podem resultar em inundações, acúmulo de água em vias públicas, deterioração da qualidade da infraestrutura urbana (como calçadas, estradas e outras edificações), além de representar um risco significativo à saúde e segurança dos moradores da comunidade. A falta de drenagem adequada pode levar ao transbordamento de esgotos, aumentando o



risco de doenças transmitidas pela água, bem como a deterioração da qualidade de vida dos habitantes.

A execução de obras de reconformação e drenagem em calha, acompanhadas pelo complemento de calçadas, é uma medida crucial para:

- Prevenir inundações e o acúmulo de água, garantindo que as águas pluviais sejam adequadamente coletadas e afastadas das áreas residenciais e vias públicas;
- Melhorar a acessibilidade e a segurança para pedestres, através da implementação ou reforma de calçadas, promovendo assim um ambiente urbano mais seguro e inclusivo;
- Contribuir para a sustentabilidade ambiental, por meio da redução do risco de erosão e contaminação do solo e de corpos d'água, preservando os recursos naturais da região;
- Fortalecer a infraestrutura urbana, aumentando sua resiliência a eventos climáticos adversos e reduzindo custos futuros com manutenção e reparos emergenciais.

A contratação de uma empresa especializada garante que as obras sejam realizadas com o devido conhecimento técnico, seguindo as normas e padrões de engenharia aplicáveis, e contribui para a eficácia e durabilidade das intervenções propostas. A adoção dessas medidas não apenas atende às necessidades imediatas de mitigação dos riscos associados às chuvas, mas também promove um desenvolvimento urbano mais sustentável e resiliente a longo prazo, beneficiando diretamente a comunidade da Vila Scipião e contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar de seus habitantes.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de uma empresa de engenharia encarregada da execução de reconformação, drenagem em calha com complemento de calçada na Vila Scipião, sob a égide da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), a capacidade técnica emerge como o requisito primordial. Este critério não apenas assegura a competência para realizar as obras conforme os padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos, mas também sublinha a importância de selecionar um prestador de serviços comprovadamente apto a enfrentar os desafios específicos do projeto. A seguir, detalhamos os aspectos fundamentais relativos à capacidade técnica necessária para essa contratação:

Capacidade Técnica

Experiência Comprovada: É imprescindível que a empresa contratada possua um histórico robusto de projetos de engenharia civil, especialmente aqueles focados em sistemas de drenagem e melhorias na infraestrutura urbana. A experiência prévia em obras de natureza e complexidade similares serve como garantia de sua capacidade para gerenciar e executar o projeto proposto com sucesso.

Equipe Técnica Especializada: A empresa deve contar com uma equipe composta por profissionais altamente qualificados, incluindo, mas não se limitando a, engenheiros civis, técnicos em edificações e especialistas em hidrologia e drenagem urbana. Esses profissionais devem possuir as certificações e qualificações necessárias para assegurar a aplicação das melhores práticas e normas técnicas vigentes.



Recursos Tecnológicos Avançados: A disponibilidade de tecnologia de ponta e equipamentos modernos é crucial para a execução eficiente das obras. Isso inclui softwares de modelagem e simulação hidrológica, equipamentos para a instalação de sistemas de drenagem, e maquinário adequado para a construção e reforma de calçadas.

Qualidade e Segurança: A empresa deve demonstrar um compromisso inequívoco com a qualidade e a segurança, adotando padrões elevados em todas as etapas do projeto. Isso envolve a implementação de um sistema de gestão da qualidade e o cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho, mitigando riscos para os trabalhadores e a comunidade.

A capacidade técnica não apenas reflete a habilidade de uma empresa em executar tarefas específicas, mas também sua competência em antecipar desafios, propor soluções inovadoras e garantir a sustentabilidade e eficácia a longo prazo das intervenções realizadas. Portanto, a ênfase nesse critério é fundamental para garantir que a contratação contribua positivamente para a resolução dos problemas de infraestrutura da Vila Scipião, promovendo melhorias significativas na gestão das águas pluviais e na qualidade de vida dos moradores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PESQUISA DE PREÇOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para o valor da contratação de R\$ 80.610,92 para a execução de reconformação, drenagem em calha com complemento de calçada na Vila Scipião, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), leva em consideração as especificidades dos índices e parâmetros fornecidos pela SEINFRA e pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), ambos contemplando a desoneração fiscal. Esses parâmetros são cruciais para o cálculo e a justificativa do custo do projeto. Vejamos como esses elementos fundamentam o valor estabelecido:

Parâmetros Utilizados

- **SEINFRA versão: 028.1 e SINAPI versão: 2023/11:** A referência às versões dos bancos de dados de custos da SEINFRA e do SINAPI indica que os cálculos foram baseados nas informações mais recentes e relevantes disponíveis até as datas especificadas (outubro de 2023 para a SEINFRA e novembro de 2023 para o SINAPI). Isso garante que os preços dos insumos e os custos unitários dos serviços refletem as condições de mercado mais atuais.
- **Com Desoneração:** A menção à desoneração fiscal nos dois índices sugere a aplicação de benefícios fiscais que reduzem os encargos tributários sobre a folha de pagamento, o que é refletido nos custos dos serviços e materiais de construção. Essa redução de encargos é incorporada aos cálculos para assegurar uma estimativa de custo mais precisa e favorável ao contexto da contratação pública.
- **Hora: 84,44% e Mês: 47,48%:** Estes percentuais podem indicar os coeficientes de incidência de despesas indiretas e de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) aplicados ao custo direto dos trabalhos. Esses índices são



fundamentais para cobrir os custos não diretamente associados à execução física das obras, como administração central, seguros, lucros e outros encargos gerais.

Justificativa do Valor

- **Adequação aos Padrões de Mercado:** O valor de R\$ 95.141,90 está fundamentado nas tabelas da SEINFRA e do SINAPI, que são referências oficiais no setor de construção civil para a definição de custos de mão de obra, materiais e serviços. Essa conformidade assegura que o preço contratado está alinhado com os valores praticados no mercado, ajustados para refletir as condições econômicas atuais.

- **Cobertura Completa dos Custos:** A inclusão de todos os aspectos relevantes nos cálculos (custos diretos, despesas indiretas, BDI, desonerações fiscais) garante que o valor contratado é suficiente para cobrir integralmente os custos da obra, sem subestimações que poderiam comprometer a qualidade ou a conclusão do projeto.

- **Transparência e Conformidade Legal:** A utilização de bases de dados reconhecidas e a explicitação dos índices aplicados promovem transparência e permitem a verificação da conformidade do processo de contratação com as normas legais e regulatórias aplicáveis, incluindo a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e legislação específica sobre desoneração fiscal.

Em suma, o valor de R\$ 95.141,90 para a contratação reflete uma estimativa cuidadosamente calculada, baseada em dados atualizados e em conformidade com as práticas de mercado e legislação pertinente, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e justa na realização de melhorias essenciais à infraestrutura da Vila Scipião.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para a execução de reconformação, drenagem em calha com complemento de calçada na Vila Scipião, sob a égide da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), fundamenta-se em uma abordagem integrada que visa solucionar problemas de infraestrutura urbana, especificamente relacionados à gestão de águas pluviais e à mobilidade urbana. A solução proposta abrange várias etapas, desde o planejamento até a execução e a entrega final, detalhadas a seguir:

Planejamento e Design

- **Estudos Preliminares:** Realização de levantamentos topográficos, estudos hidrológicos e análises do solo para entender as condições existentes e definir as necessidades específicas de drenagem e reconformação da área.

- **Projeto de Engenharia:** Desenvolvimento de um projeto técnico detalhado que inclui a reconformação do terreno, o sistema de drenagem em calha e o projeto de calçadas, com foco na acessibilidade, na segurança dos pedestres e na eficiência na gestão das águas pluviais.

Execução das Obras

- **Reconformação do Terreno:** Adequação do perfil do terreno para otimizar o escoamento das águas pluviais, reduzindo o risco de acumulação de água e inundações.

- **Sistema de Drenagem em Calha:** Implementação de um sistema de drenagem eficiente, projetado para captar e conduzir as águas da chuva de



maneira controlada, minimizando o impacto das chuvas na infraestrutura urbana e no bem-estar da população.

- **Complemento de Calçada:** Construção e/ou reforma de calçadas para garantir a acessibilidade e a segurança dos pedestres, com atenção especial para a inclusão de rampas de acesso, sinalização adequada e materiais antiderrapantes.

Controle de Qualidade e Conformidade

- **Supervisão Técnica:** Acompanhamento constante por parte de engenheiros e técnicos especializados para assegurar que todas as etapas da obra sigam o projeto técnico, as normas de segurança e os padrões de qualidade estabelecidos.
- **Testes e Ajustes:** Realização de testes no sistema de drenagem para verificar sua eficácia e realizar ajustes necessários antes da finalização do projeto.

Entrega e Manutenção

- **Finalização das Obras:** Conclusão das obras com a entrega da infraestrutura de drenagem e das calçadas reconformadas, prontas para uso pela comunidade.
- **Plano de Manutenção:** Estabelecimento de um plano de manutenção preventiva para garantir a durabilidade e o bom funcionamento do sistema de drenagem e das calçadas ao longo do tempo.

Esta solução integrada representa uma abordagem holística para enfrentar os desafios impostos pelas chuvas na Vila Scipião, promovendo não apenas a melhoria na gestão das águas pluviais, mas também aprimorando a infraestrutura urbana em termos de acessibilidade e segurança. A contratação cuidadosamente planejada e justificada assegura o uso eficiente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que atende às necessidades imediatas e de longo prazo da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida na região.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A decisão de não parcelar a solução para a execução de reconformação, drenagem em calha com complemento de calçada na Vila Scipião, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), e optar pelo critério de menor preço pelo item, está alinhada com os princípios de eficiência, economia, e transparência, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. As razões para essa escolha estratégica são as seguintes:

- **Integralidade e Interdependência das Obras:** A natureza das obras de infraestrutura em questão (reconformação do terreno, sistema de drenagem, e calçadas) demanda uma execução integrada, visto que cada componente é interdependente e contribui para a eficácia geral do sistema. O parcelamento poderia comprometer a coordenação e a qualidade final do projeto, levando a potenciais ineficiências ou falhas no sistema de drenagem e na infraestrutura associada.
- **Eficiência de Custos a Longo Prazo:** Embora o parcelamento possa parecer economicamente vantajoso a curto prazo, a execução integral do projeto por uma



única empresa promove uma economia de escala, reduzindo o custo global quando comparado à contratação de múltiplos fornecedores para partes distintas da obra. Além disso, minimiza-se o risco de custos adicionais associados à gestão de diferentes contratos e à integração de trabalhos executados por diferentes equipes.

- **Garantia de Qualidade e Uniformidade:** A contratação unificada assegura que todo o projeto seja executado sob um único padrão de qualidade, facilitando o controle e a supervisão das obras. Isso é particularmente crítico em projetos de infraestrutura, onde a consistência e a conformidade com as especificações técnicas são fundamentais para a durabilidade e eficácia do sistema.

- **Redução de Complexidade Administrativa:** Gerenciar um contrato único é significativamente menos complexo do que administrar múltiplos contratos com diferentes fornecedores. Isso não apenas otimiza o uso dos recursos administrativos, como também reduz o potencial de conflitos contratuais e facilita a resolução de problemas que possam surgir durante a execução das obras.

- **Continuidade e Estabilidade do Serviço:** A execução contínua e sem fragmentação das obras minimiza as interrupções e garante a entrega do projeto dentro do prazo. Isso é essencial para mitigar os impactos negativos na comunidade local durante o período de construção e para assegurar que os benefícios da infraestrutura melhorada sejam disponibilizados o mais rápido possível.

- **Conformidade com a Lei 14.133/2021:** A escolha por uma contratação não parcelada está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a flexibilidade na definição das estratégias de contratação mais adequadas às especificidades de cada projeto, respeitando os princípios da administração pública.

Ao optar por não parcelar a solução, a SEINFRA visa maximizar a eficiência operacional e financeira do projeto, garantindo que a Vila Scipião receba uma infraestrutura de drenagem e calçadas reconformadas de alta qualidade, executadas de maneira coesa e integrada, o que reflete um compromisso com o bem-estar da comunidade e com a gestão responsável dos recursos públicos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação para a execução de reconformação, drenagem em calha com complemento de calçada na Vila Scipião, realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), além de ser uma solução integral para os problemas de infraestrutura urbana e gestão de águas pluviais na região, pode naturalmente pavimentar o caminho para contratações correlatas. Essas contratações adicionais são importantes para complementar e maximizar os benefícios da obra inicial, garantindo uma abordagem holística ao desenvolvimento urbano e à melhoria da qualidade de vida dos habitantes. As potenciais contratações correlatas incluem:

1. Manutenção e Monitoramento Contínuo

- **Contratação de serviços de manutenção:** Para assegurar a longevidade e o funcionamento eficaz do sistema de drenagem e das infraestruturas de calçadas, contratos de manutenção periódica são essenciais. Isso inclui limpeza de calhas,



inspeção e reparo de danos causados por erosão, e manutenção das calçadas para garantir acessibilidade e segurança contínuas.

- **Sistemas de monitoramento:** Implementação de sistemas de monitoramento da drenagem, como sensores de nível de água e câmeras, para facilitar a gestão proativa das águas pluviais e a rápida resposta a eventuais problemas.

2. Infraestrutura Verde e Gestão Sustentável de Águas Pluviais

- **Áreas de infiltração e jardins de chuva:** Projetos que incorporam infraestrutura verde, como jardins de chuva e áreas de infiltração, podem ser contratados para complementar o sistema de drenagem, aumentando a capacidade de absorção de água do solo, reduzindo o escoamento superficial e promovendo a biodiversidade.

- **Telhados verdes e pavimentos permeáveis:** Iniciativas que incentivem a instalação de telhados verdes e o uso de pavimentos permeáveis em áreas urbanas, contribuindo para a redução do escoamento superficial e melhorando a qualidade ambiental urbana.

3. Modernização da Infraestrutura Adjacente

- **Iluminação pública e segurança:** Com a reconformação e a melhoria das calçadas, pode surgir a necessidade de modernizar a iluminação pública para melhorar a segurança e a estética da área. Isso inclui a instalação de luminárias LED de alta eficiência e sistemas de iluminação inteligente.

- **Sinalização e mobiliário urbano:** A implementação de nova sinalização, incluindo sinalização de trânsito e informações para pedestres, bem como a instalação de mobiliário urbano, como bancos, lixeiras e bicicletários, para promover um ambiente urbano mais acolhedor e funcional.

4. Intervenções para Melhoria da Mobilidade Urbana

- **Ampliação da rede cicloviária:** Construção de ciclovias ou faixas compartilhadas para bicicletas nas áreas adjacentes, promovendo a mobilidade sustentável e a interconexão com a infraestrutura existente.

- **Reforma e adaptação de vias urbanas:** Projetos para reformar e adaptar as vias urbanas adjacentes, melhorando a integração do tráfego, a segurança viária e a fluidez do trânsito.

Estas contratações correlatas não só reforçam e expandem os benefícios da obra inicial, como também representam um investimento na resiliência urbana, na sustentabilidade e no bem-estar da comunidade. Ao planejar e implementar essas intervenções de forma integrada, a SEINFRA pode assegurar um impacto positivo duradouro na Vila Scipião, promovendo um desenvolvimento urbano mais inclusivo, verde e sustentável.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a execução de reconformação, drenagem em calha com complemento de calçada na Vila Scipião, realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), visa alcançar uma série de resultados positivos e transformadores para a comunidade local e para o ambiente urbano em geral. Os resultados pretendidos com essa contratação abrangem melhorias na infraestrutura, na gestão ambiental, na qualidade de



vida dos moradores e na resiliência da comunidade a eventos climáticos adversos. Entre eles, destacam-se:

1. Melhoria na Gestão das Águas Pluviais

- Redução significativa de inundações e alagamentos, protegendo propriedades e infraestruturas;
- Diminuição do risco de erosão e degradação do solo nas áreas urbanas;
- Aumento da capacidade de absorção e drenagem do solo, reduzindo o escoamento superficial e melhorando a recarga dos lençóis freáticos.

2. Aumento da Segurança e Conforto Urbano

- Melhoria nas condições de mobilidade e acessibilidade para pedestres, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, através de calçadas adequadas e seguras;
- Redução de acidentes relacionados a condições precárias de infraestrutura durante períodos chuvosos;
- Promoção de um ambiente urbano mais seguro e convidativo, incentivando a atividade física e o uso do espaço público.

3. Fortalecimento da Resiliência Climática

- Aumento da capacidade da comunidade em lidar com as consequências de eventos climáticos extremos, como chuvas intensas, por meio de uma infraestrutura de drenagem eficaz;
- Contribuição para a mitigação de mudanças climáticas locais, através da implementação de soluções de infraestrutura sustentável.

4. Promoção da Sustentabilidade Ambiental

- Estímulo à biodiversidade local e melhoria da qualidade do ar, graças à redução da impermeabilização do solo e ao incremento de áreas verdes urbanas, quando aplicável;
- Melhoria da qualidade da água, por meio da redução da contaminação e do escoamento de poluentes para os corpos d'água.

5. Desenvolvimento Econômico e Social

- Valorização imobiliária nas áreas beneficiadas pela melhoria da infraestrutura e do ambiente urbano;
- Estímulo à atividade econômica local, por meio da criação de um ambiente mais atrativo para negócios, turismo e lazer;
- Promoção da coesão social, ao melhorar as condições de vida da comunidade e ao fomentar um sentimento de pertencimento e orgulho local.

6. Eficiência no Uso dos Recursos Públicos

- Maximização do retorno sobre o investimento em infraestrutura urbana, através da adoção de soluções integradas e sustentáveis que oferecem benefícios de longo prazo;
- Redução dos custos associados à manutenção e reparos emergenciais de infraestruturas danificadas por inundações ou negligência.

Esses resultados refletem o compromisso da SEINFRA e da Prefeitura Municipal com o desenvolvimento sustentável, a melhoria contínua da qualidade de vida urbana e a gestão responsável e eficaz dos recursos naturais e financeiros. A contratação não apenas aborda questões críticas de infraestrutura e meio ambiente, mas também contribui para o bem-estar social e econômico da Vila



Scipião, evidenciando uma abordagem holística ao planejamento e à gestão urbana.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a efetividade da contratação destinada à execução de reconformação, drenagem em calha com complemento de calçada na Vila Scipião, diversas providências devem ser tomadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) e demais envolvidos. Essas medidas são essenciais para assegurar que o projeto seja concluído com sucesso, dentro do prazo, do orçamento estabelecido e de acordo com os padrões de qualidade esperados. As providências incluem:

1. Planejamento Detalhado

- Desenvolver um plano de projeto detalhado, incluindo escopo, cronograma, orçamento e metas claras.
- Realizar estudos técnicos preliminares para identificar os desafios específicos da área e as melhores soluções de engenharia.

2. Seleção e Contratação Rigorosa

- Implementar um processo transparente e competitivo para selecionar fornecedores qualificados.
- Verificar as credenciais, experiências anteriores e a capacidade técnica e financeira dos licitantes.

3. Gerenciamento de Contrato

- Definir claramente os termos, condições e expectativas no contrato, incluindo penalidades para atrasos ou não conformidade com os padrões de qualidade.

4. Controle de Qualidade e Supervisão

- Estabelecer procedimentos de controle de qualidade rigorosos e realizar inspeções regulares durante a execução das obras.
- Designar equipe de fiscalização, se necessário, para garantir a supervisão contínua do projeto.

5. Comunicação e Engajamento com a Comunidade

- Manter a comunidade informada sobre o progresso das obras e eventuais impactos (como desvios de trânsito ou ruído).
- Envolver a comunidade e stakeholders locais no projeto, quando possível, para garantir que as soluções atendam às necessidades locais e para fomentar o apoio público.

6. Gestão Financeira

- Monitorar o orçamento de perto para evitar excessos e garantir a alocação eficiente dos recursos.
- Implementar mecanismos de pagamento que incentivem a entrega pontual e de alta qualidade.

7. Mitigação de Riscos

- Identificar potenciais riscos para o projeto, incluindo questões ambientais, técnicas e sociais, e desenvolver planos de mitigação.
- Estabelecer um plano de contingência para lidar com imprevistos de forma eficaz.



8. Sustentabilidade e Impacto Ambiental

- Considerar práticas de construção sustentável e o impacto ambiental do projeto, buscando minimizar danos e promover benefícios ambientais.
- Obter todas as licenças e autorizações ambientais necessárias antes do início das obras.

9. Avaliação e Feedback

- Realizar avaliações periódicas do progresso em relação ao plano de projeto.
- Após a conclusão, realizar uma avaliação de pós-ocupação para medir o sucesso do projeto e coletar feedbacks para melhorias futuras.

Ao tomar essas providências, a SEINFRA e demais partes interessadas estarão melhor equipadas para enfrentar os desafios que possam surgir durante a execução do projeto, maximizando as chances de sucesso e assegurando que os resultados pretendidos sejam alcançados para benefício da comunidade da Vila Scipião.

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O modelo de execução está definido no Projeto em anexo.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;

- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

- fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas



por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 19 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023;

- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

- diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:



- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
 - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
 - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
 - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;
 - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
 - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
 - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023; e
 - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.
- Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
 - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
 - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
 - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
 - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023; e
 - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.



Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 21 e 22, ambos do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, no que couber.

O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata o Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações, conforme o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e de pagamento serão definidos no instrumento contratual.

15. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica: a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de



documento comprobatório de seus administradores; d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira: a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica: a) Prova de inscrição ou registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE. b) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a participante na condição de



contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

b.1) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (QUANTIDADE MÍNIMA: 162,04 M2);

b.2) ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (QUANTIDADE MÍNIMA: 487,16 KG).

c) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da participante possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido (s) pelo conselho competente, detentor (es) de CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO que comprove (m) a execução dos serviços de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente dispensa contendo no mínimo:

c.1) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022;

c.2) ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm.

d) Apresentar comprovação do vínculo empregatício do profissional detentor do (s) atestado (s) e/ou da (s) certidões de acervo técnicos, deverá comprovar através de cópia, os seguintes requisitos: d.1) EMPREGADO: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores a presente dispensa ; d.2) SÓCIO: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste aviso; d.3) DIRETOR: cópia autenticada do contrato social registrado legalmente comprovando a função, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste aviso , em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima; ou; d.4) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: contrato de prestação de serviços, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, com firma reconhecida do contratado e do contratante. e) Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA.

16. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

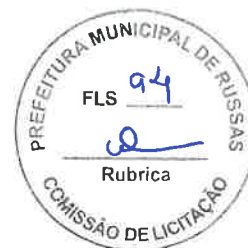
A responsabilidade da CONTRATADA será definida no instrumento contratual.

17. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A responsabilidade da CONTRATANTE será definida no instrumento contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão definidas no instrumento contratual.



19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal inerentes à Secretaria contratante.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXOS:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
- COMPOSIÇÃO DO BDI
- MEMÓRIAS DE CÁLCULO
- RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO
- RESUMO DO ORÇAMENTO
- PLANTAS
- ART



Documento assinado digitalmente
GUILHERME CORDEIRO DA COSTA
Data: 01/03/2024 15:45:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Guilherme Cordeiro da Costa
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO	DATA : 08/02/2024	B			
DESCRIÇÃO:	RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA	FONTE	VERSÃO	HORZ		
LOCAL:	VILA SCIPIÃO	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84 44%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	.		
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84 44%	47 48%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0 00%	0 00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
R	RISCOS	0,50%
	TOTAL	5,15%

BENEFICIO		
S + G	GARANTIA/SEGURO	0,32%
L	LUCRO	4,86%
	TOTAL	5,18%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
	TOTAL	11,15%

BDI = 24,52%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA

- Alargamento Paved. (Pavimentação)
- Limite de Calçada (Limite da Calçada)
- Calçamento a ser Executado (Calçamento a ser Executado)
- Calçamento Existente (Calçamento Existente)
- Posto (Posto)
- Sentido de Escoamento de Águas Pluviais (Sentido de Escoamento de Águas Pluviais)

CEBS

USCAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
 O SGT/04 N. 001.443/04 DE 24/04/04 DO P. 1º DO ALMOB. DE ESCOAMENTO POR SUPERFÍCIE SUGR. DE 1000 LITROS DE ÁGUA DE RUAS

Imagem de Satélite: 0.000000 30.000000



0,12M



Fonte: Google Earth

Aprova: ()

Responsável Técnico: ()

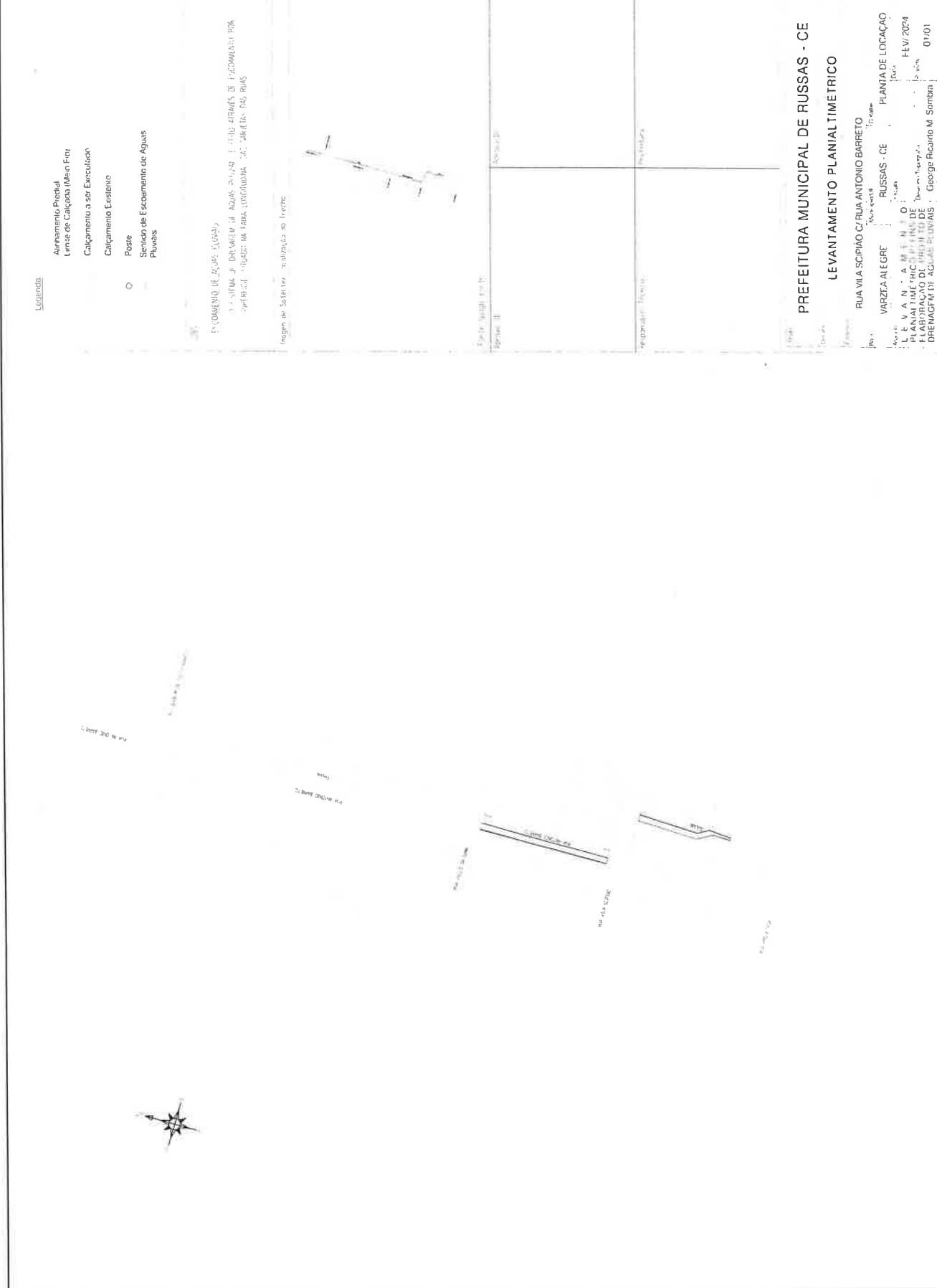
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE
 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
 RUA VILA SCHWABER, RUA ANTÔNIO DIABRETO
 MARZATUM, RUAS CE
 PLANTA DE LOGAÇÃO
 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
 ELABORAÇÃO: ()
 DIRETORIA DE ARQUITETURA, GEOMETRIA E SANEAMENTO

LEGENDA

- Alinhamento Pictorial
- Limite de Calçada (linha Firme)
- Calçamento a ser Executado
- Calçamento Existente
- Poste
- Sentido de Escoamento de Águas Pluviais

PROJETO DE ENCAMBIO DE ÁGUAS PLUVIAIS - LÍMITE DE CALÇADA E SENTIDO DE ESCOAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE DRENAGEM NA AVENIDA LUIZ EDUARDO DE SAUTERNA - RUA RUI BARBOSA

Projeto de Engenharia - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE
 LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

RUA VILA SAGRADA C/ RUA ANTONIO BARRETO
 RUA VILA SAGRADA C/ RUA ANTONIO BARRETO
 VARZEA ALEGRE - RUSSAS - CE - PLANTA DE LOCAÇÃO
 PROJETO DE ENCAMBIO DE ÁGUAS PLUVIAIS - LÍMITE DE CALÇADA E SENTIDO DE ESCOAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE DRENAGEM NA AVENIDA LUIZ EDUARDO DE SAUTERNA - RUA RUI BARBOSA
 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENCAMBIO DE ÁGUAS PLUVIAIS - LÍMITE DE CALÇADA E SENTIDO DE ESCOAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE DRENAGEM NA AVENIDA LUIZ EDUARDO DE SAUTERNA - RUA RUI BARBOSA
 01/01

OBRA:		MEMORIAL DESCRITIVO			DATA : 08/02/2024	B	0098
		RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO		FONTE			
DESCRIÇÃO:		RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA		SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84 44%	
LOCAL:		VILA SCIPIÃO		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO		
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84 44%	47 48% 12/2023
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0 00%	0 00%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES


A etapa consiste nos serviços preliminares com os seguintes itens e informações: placa padrão de obra com nome do empreendimento, número do processo licitatório, valor do empreendimento, nome dos responsáveis técnicos pela fiscalização e execução com respectivos registros no crea/ce e número das arts, nome da empresa vencedora do certame, timbres do município de russas/ce, endereço da obra e slogan do crea/ce.

2. PAVIMENTAÇÃO

A etapa consiste com os seguintes itens e informações: Recomposição em pedra tosca em 60m da rua vila scipião com reaproveitamento e execução de passeio de piso intertravado com a lona.

3. DRENAGEM

A etapa consiste com os seguintes itens e informações: Execução de calha em alvenaria, reboco e impermeabilização e fundo em brita apiloada manualmente, tampa de concreto por toda a extensão.

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO	DATA :	08/02/2024
DESCRIÇÃO:	RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA	FONTE	VERSÃO	HOR/	
LOCAL:	VILA SCIPIÃO	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 12/2023	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

2.2. 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

TRECHO	Área	QTD
TRECHO 01 E 02	324,08000000	324,08
		324,08

3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

TRECHO	Altura * Comprimento	QTD
TRECHO 01	0,80000000 52,80000000	42,24
TRECHO 02	0,80000000 73,60000000	58,88
		101,12

3.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

TRECHO	KG	QTD
TRECHO 01 E 02	974,32000000	974,32
		974,32

3.7. C1605 LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE (M3)


FUNDO DA CALHA	Altura * Comprimento * Largura	QTD
	0,15000000 79,00000000 2,00000000	23,70
		23,70



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO	DATA :	08/02/2024	B:	0100
DESCRIÇÃO:	RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA	FORTE	VERSAO	HORZ	
LOCAL:	VILA SCIPIÃO	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 228,38
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 228,38	R\$ 228,38
2	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 41.475,71
2.1	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	420,00	R\$ 21,98	R\$ 9.231,60
2.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	324,08	R\$ 86,35	R\$ 27.984,31
2.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	SINAPI	M2	155,80	R\$ 2,59	R\$ 403,52
2.4	2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	SICRO NOVO	m³	23,37	R\$ 165,01	R\$ 3.856,28
3	DRENAGEM						R\$ 53.437,81
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1 2 8)	SEINFRA	M2	101,12	R\$ 78,42	R\$ 7.929,83
3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	974,32	R\$ 14,89	R\$ 14.507,62
3.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	18,96	R\$ 663,69	R\$ 12.583,56
3.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	126,40	R\$ 9,24	R\$ 1.167,94
3.5	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	126,40	R\$ 47,50	R\$ 6.004,00
3.6	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	126,40	R\$ 50,03	R\$ 6.323,79
3.7	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	23,70	R\$ 207,64	R\$ 4.921,07
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 18.731,62	
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 76.410,28	
VALOR TOTAL:						R\$ 95.141,90	

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO	DATA : 08/02/2024	
DESCRIÇÃO:	RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA	FONTE	VERSÃO	HOR/	
LOCAL:	VILA SCIPIÃO	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	84 44%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84 44%	47 48% 12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0 00%	0 00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra					R\$ 36,9200
VALOR:					R\$ 183,41

2.1. C3100 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO (M2)


Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 49,0941	R\$ 2,4547
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 113,0195	R\$ 1,1302
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 3,5849

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra					R\$ 14,0620
VALOR:					R\$ 17,65

2.2. 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,13710000	R\$ 0,95	R\$ 0,13
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04910000	R\$ 9,72	R\$ 0,47
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18210000	R\$ 0,61	R\$ 0,11
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	R\$ 8,96	R\$ 0,03
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 0,74

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 150,00	R\$ 8,52
00036155 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,03000000	R\$ 41,90	R\$ 43,15
00004741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 99,42	R\$ 0,97

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO	DATA:	08/02/2024
DESCRIÇÃO:	RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA	FORTE	VERSÃO	HORZ	
LOCAL:	VILA SCIPIÃO	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 12/2023
		PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material	RS 52 64
----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	R\$ 24,28	RS 9 04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	R\$ 18,62	RS 6 93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						RS 15 97
VALOR:						RS 69,35

2.3. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	1,04000000	R\$ 1,59	RS 1 65
TOTAL Material						RS 1 65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	R\$ 24,45	RS 0 34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 18,62	RS 0,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						RS 0 43
VALOR:						RS 2,08

2.4. 2003767 Lastro de areia comercial - espalhamento manual (m³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	18,5328	18 5328
TOTAL MÃO DE OBRA					18,5328

Custo Horário da Execução:	RS 18,5328
Produção da Equipe:	6,25000
Custo Unitário da Execução:	RS 2,9700
Custo do FIC (0,00453):	RS 0,0134

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0081	Areia grossa	m³	1,00000000	R\$ 126,9683	RS 126,9683
TOTAL MATERIAIS:					RS 126,9683


TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0081	Areia grossa (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	1,50000000	R\$ 1,7100	RS 2,5650
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						RS 2,5650

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0081	Areia grossa (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	1,50000000	0,00	R\$ 1,1656	0,00	RS 0,9325	0,00	RS 0,7700	RS 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										RS 0,0000

Custo Direto Total:	RS 132 5167
---------------------	-------------

VALOR:	RS 132,52
--------	-----------

3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	RECONFORMAÇÃO DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO	DATA : 08/02/2024		B	
	DESCRIÇÃO:	RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA	FORTE	VERSÃO	HORAF	
	LOCAL:	VILA SCIPIÃO	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84 44%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84 44%	47 48% 12/2023
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0 00%	0 00%

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material					R\$ 18,1443

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra					R\$ 44,8352
VALOR:					R\$ 62,98

3.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N 18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material					R\$ 8,4956

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra					R\$ 3,4608
VALOR:					R\$ 11,96

3.3. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)


Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 17,9764

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material					R\$ 404,2635

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra					R\$ 110,7600
VALOR:					R\$ 533,00

3.4. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	RECONFORMAÇÃO DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO	DATA : 08/02/2024		B	
	DESCRIÇÃO:	RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA	FORTE	VERSÃO	HORZ	
	LOCAL:	VILA SCIPIÃO	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48% 12/2023
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0.00%	0.00%

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
					TOTAL Material	R\$ 2 2351
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 5 1850
					VALOR:	R\$ 7,42

3.5. 87529 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	R\$ 24,45	R\$ 11,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	R\$ 18,62	R\$ 3,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 14,67
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 624,61	R\$ 23,48
					TOTAL Serviço:	R\$ 23,48
					VALOR:	R\$ 38,15

3.6. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 18,1800	R\$ 36,3600
					TOTAL Material	R\$ 36 3600
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 3.8200
					VALOR:	R\$ 40,18

3.7. C1605 LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,20000000	R\$ 100,5000	R\$ 120,6000
					TOTAL Material	R\$ 120 6000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 46.1500
					VALOR:	R\$ 166,75



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO	DATA : 08/02/2024			B	0105
DESCRIÇÃO:	RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA	FONTE	VERSÃO	HORA		
LOCAL:	VILA SCIPIÃO	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-		
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 228,38	100,00 %			100,00 %
			R\$ 228,38			R\$ 228,38
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 41.475,71	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 13.472,37	R\$ 28.003,34		R\$ 41.475,71
3	DRENAGEM	R\$ 53.437,81	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 26.718,92	R\$ 26.718,89		R\$ 53.437,81
		R\$ 95.141,90	R\$ 40.419,67	R\$ 54.722,23	R\$ 0,00	R\$ 95.141,90
			R\$ 40.419,67	R\$ 95.141,90	R\$ 95.141,90	


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCÍPIO		DATA :	08/02/2024	BDI :	24,52%				
DESCRIÇÃO:		RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA		FONTE	SEINFRA	VERSÃO	028 1 COM DESONERAÇÃO	HORA	84,44%	MES	10/2023
LOCAL:		VILA SCÍPIO		SICRO NOVO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	PROPRIA	0,00%	0,00%	0,00%	12/2023	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
C02396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	324,08	R\$ 86,35	R\$ 27.984,31	29,41%	29,41%	A	
C00843	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	974,32	R\$ 14,89	R\$ 14.507,62	15,25%	44,66%	A	
C00843	CONCRETO PAVIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	18,96	R\$ 663,69	R\$ 12.583,56	13,23%	57,89%	B	
C03100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	420,00	R\$ 21,98	R\$ 9.231,60	9,70%	67,59%	B	
C00073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2,8)	SEINFRA	Serviço	M2	101,12	R\$ 78,42	R\$ 7.929,83	8,33%	75,93%	B	
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	Serviço	M2	126,40	R\$ 50,03	R\$ 6.323,79	6,65%	82,57%	C	
C17529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	126,40	R\$ 47,50	R\$ 6.004,00	6,31%	88,88%	C	
C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	Serviço	M3	23,70	R\$ 207,64	R\$ 4.921,07	5,17%	94,06%	C	
C003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	SICRO	Serviço	m³	23,37	R\$ 165,01	R\$ 3.856,28	4,05%	98,11%	C	
C00776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	126,40	R\$ 9,24	R\$ 1.167,94	1,23%	99,34%	C	
C97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M2	155,80	R\$ 2,59	R\$ 403,52	0,42%	99,76%	C	
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	1,00	R\$ 228,38	R\$ 228,38	0,24%	100,00%	C	

Subtotal até 100,00% R\$ 95.141,90

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 95.141,90


MIGUEL MATIAS NETO
 Engenheiro Civil
 CREA/CE nº 061782910-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO

DATA : 08/02/2024 BDI : 24,52%
 VERSÃO 10/2023
 HORA 84,44%
 MES 47,48%
 DATA REF. 10/2023
 FONTE SEINFRA 028 1 COM DESONERAÇÃO 84,44%
 SICRO NOVO 2023/07 COM DESONERAÇÃO 10/2023
 SINAPI 2023/11 COM DESONERAÇÃO 84,44%
 PROPRIA 0,00%
 PROPRIA 0,00%

DESCRIÇÃO: RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA

LOCAL: VILA SCIPIÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS		
SERVIÇOS PRELIMINARES										
	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 36,91	R\$ 146,50	R\$ 0,00	R\$ 44,97	R\$ 228,38
PAVIMENTAÇÃO										
	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	420,00	R\$ 15,41	R\$ 2,22	R\$ 0,00	R\$ 4,33	R\$ 9.231,60
	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM AF_10/2022	SINAPI	M2	324,08	R\$ 10,55	R\$ 53,06	R\$ 0,32	R\$ 5,42	R\$ 27.984,31
	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	155,80	R\$ 0,29	R\$ 1,65	R\$ 0,00	R\$ 0,51	R\$ 403,82
	2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	SICRO NOVO	m³	23,37	R\$ 2,97	R\$ 126,97	R\$ 2,56	R\$ 32,49	R\$ 3.856,28
DRENAGEM										
	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	101,12	R\$ 44,84	R\$ 18,14	R\$ 0,00	R\$ 15,44	R\$ 7.929,83
	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	974,32	R\$ 3,46	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 2,93	R\$ 14.507,62
	C0843	CONCRETO PAVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	18,96	R\$ 125,96	R\$ 407,04	R\$ 0,00	R\$ 130,69	R\$ 12.583,56
	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	126,40	R\$ 5,18	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 1,82	R\$ 1.167,94
	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	126,40	R\$ 12,83	R\$ 19,48	R\$ 0,07	R\$ 9,35	R\$ 6.004,00
	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	126,40	R\$ 3,82	R\$ 36,36	R\$ 0,00	R\$ 9,85	R\$ 6.323,79
	C1605	LASTRO DE BRITA APOILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	23,70	R\$ 46,15	R\$ 120,60	R\$ 0,00	R\$ 40,89	R\$ 4.921,07

VALOR BDI TOTAL: 18.731,62
 VALOR ORÇAMENTO: 76.410,28
 VALOR TOTAL: 95.141,90

MIGUEL MATHIAS NETO
 Engenheiro Civil
 CREA/CE nº 061782910-1



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO	DATA : 08/02/2024	B	0108
DESCRIÇÃO:	RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	VILA SCIPIÃO	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84 44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84 44% 47 48% 12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0 00% 0 00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 228,38	0,24%
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 41.475,71	43,59%
3	DRENAGEM	R\$ 53.437,81	56,17%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 18.731,62 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 76.410,28
		VALOR TOTAL:	R\$ 95.141,90



RELATÓRIO SINTÉTICO - SERVIÇOS

OBRA:	RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO	DATA : 08/02/2024	B			
DESCRIÇÃO:	RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA	FONTE	VERSÃO	HOR/		
LOCAL:	VILA SCIPIÃO	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-		
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	101,12	R\$ 97,65	R\$ 9 874,37
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	974,32	R\$ 18,54	R\$ 18 063,89
97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	SINAPI	M2	155,80	R\$ 3,23	R\$ 503,23
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	126,40	R\$ 11,51	R\$ 1 454,86
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	18,96	R\$ 826,43	R\$ 15 669,11
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	324,08	R\$ 107,52	R\$ 34 845,08
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	126,40	R\$ 62,30	R\$ 7.874,72
C1605	LASTRO DE BRITA APOILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	23,70	R\$ 258,55	R\$ 6.127,64
2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	SICRO	m³	23,37	R\$ 205,47	R\$ 4 801,83
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	126,40	R\$ 59,15	R\$ 7 476,56
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 284,38	R\$ 284,38
C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	420,00	R\$ 27,37	R\$ 11 495,40



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO	DATA : 08/02/2024	B	
DESCRIÇÃO:	RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA	FONTE	VERSÃO	HORIST
LOCAL:	VILA SCIPIÃO	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA NA VILA SCIPIÃO	DATA : 08/02/2024	B	
DESCRIÇÃO:	RECONFORMAÇÃO E DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA	FONTE	VERSÃO	HOR/
LOCAL:	VILA SCIPIÃO	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84 44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84 44% 47 48% 12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0 00% 0 00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SER
Nº CE20241371

0112

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MIGUEL MATIAS NETO

Título profissional ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0617829101

Registro 337072CE

2. Dados do Contrato

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

TRAVESSA JOAQUIM NOGUEIRA DA COSTA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RUSSAS

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Nº: 0001

CEP: 62900000

ART Vinculada: CE20241339594

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 99.64

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VILA SCIPIÃO

Nº: S/N

Complemento

Bairro: VARZEA ALEGRE

Cidade: RUSSAS

UF: CE

CEP: 62900000

Data de início: 27/02/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.927488, -37.964957

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
40 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	296,00	m²
40 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.7 - DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM	296,00	m²
15 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	296,00	m²
15 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.7 - DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM	296,00	m²
43 - Fiscalização		
40 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	296,00	m²
40 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.7 - DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM	296,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

DRE NAGIM COM RECONFORMAÇÃO EM PEDRA TOSCA E INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO NA RUA VILA SCIPIÃO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIGUEL MATIAS NETO - CPF: 063.082.673-09

de _____ de _____

Local:

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CNPJ: 07.535.446/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 27/02/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8216799432

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.org.br/validar> com a chave: 2374C
Impresso em: 28/02/2024 às 10:17:15 por: ip: 187.19.149.57





ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240129/0002-26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS
E

O(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Guilherme Cordeiro da Costa, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20240129/0002-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001.28.02.2024-SEINF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA NA VILA SCIPIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
1	Serviço engenharia	1.0	UN		

RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, na classificação abaixo: 12.001.1201.17.512.1501.1.055 - Construção de Obras de Drenagem na Zona Urbana, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905192 - Obras e Instalações ;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001.28.02.2024-SEINF.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 001.28.02.2024-SEINF.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001.28.02.2024-SEINF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

RUSSAS/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS
CNPJ/MF Nº 07.535.446/0001-60
GUILHERME CORDEIRO DA COSTA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - SEINFRA, torna público que realizará as 08:30, do dia 07 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001.28.02.2024-SEINF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA NA VILA SCIPIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA. Aviso de Contratação Direta à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://russas.ce.gov.br/lei14133.php>.


MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Dispensa nº 001.28.02.2024-SEINF, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA -

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - SEINFRA, torna público que realizará as 08:30, do dia 07 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001.28.02.2024-SEINF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA NA VILA SCIPIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA. Aviso de Contratação Direta à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://russas.ce.gov.br/lei14133.php>.

Russas/CE, 04 de março de 2024

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO